

ZENILDA APARECIDA BARBOSA KERSCHER - 722830339-34 - 10572201-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00939979292/2013 - 283,10 - 10572202-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00939979292/2014 - 252,57 - 10572203-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00939979292/2015 - 316,75 - 10572204-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00939979292/2016 - 285,60 - 10572205-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00939979292/2017 - 239,18 - ZENILDA FERNANDES BARBOSA - 004724039-31 - 10578412-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00499793021/2018 - 1.015,08 - ZENILDO ALBERTINO FURINI - 870437349-91 - 03268702-4 - ICMS - PAF 6628550-2 - 1.038,65 - ZENIR APARECIDA MAIA DOS SANTOS - 995023729-72 - 10579440-1 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00944951910/2016 - 62,50 - 10579441-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00944951910/2017 - 173,96 - 10579442-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00944951910/2018 - 159,70 - 10579443-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00944951910/2019 - 147,21 - ZENITA EVA MENDES BARBOZA - 773125389-91 - 03268632-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00106656 - 6.642,54 - ZENITA L.D.ANTUNES DOMINGUES - 043174049-66 - 03268707-5 - ICMS - PAF 6629180-4 - 1.043,55 - ZILDA DE OLIVEIRA BEGUETTO - 008963079-30 - 10576223-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00473296209/2018 - 690,39 - ZILEIDE BARBOSA PRESTES - 709363159-20 - 10576467-7 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00536837805/2018 - 1.298,43 - ZINCOSUL METALURGICA E GALVANIZACAO LTDA - 78567344/0001-74 - 10578602-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00331527847/2018 - 2.448,99 - 10578603-4 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00331527847/2019 - 2.223,49 - ZITA TEREZA BENVENUTI TUTUMI - 305229862-34 - 10575986-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00879867094/2018 - 375,37 .

Curitiba, 29 de julho de 2019 .

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00028/2019

72062/2019

ATO Nº 017/2019

A DELEGADA DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede na cidade de Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 51, do Regimento da Receita Estadual do Paraná – REPR (Anexo II), aprovado pela Resolução nº 1.132/2017–SEFA, RESOLVE:

I - ATRIBUIR à Inspeção Regional de Tributação - IRT, sem prejuízo de solicitação de diligências que entender necessárias, competência para emitir parecer fundamentado e conclusivo, bem como preparar despacho nos processos de competência do Delegado Regional da Receita, de que trata o Inciso II, Artigo 89, do RICMS/PR;

II - DETERMINAR às Unidades da Receita Estadual circunscritas à 13ª Delegacia Regional da Receita que os pedidos de restituição de ICMS referidos no item anterior, após instruídos nos termos do inciso I, Artigo 89, do RICMS/PR, sejam encaminhados a Inspeção Regional de Tributação – IRT.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Cascavel/PR em 25 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETI
Delegada Regional da Receita
(Em exercício)

71082/2019

ATO Nº 018/2019

A DELEGADA DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL, com sede na cidade de Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 51, do Regimento da Receita Estadual do Paraná – REPR (Anexo II), aprovado pela Resolução nº 1.132/2017–SEFA e amparada pela Norma de Procedimento Fiscal – NPF 063/2012, subitem 7.3, RESOLVE:

I - Revogar o Ato nº 003/2019.

II - SUBDELEGAR aos Auditores Fiscais Lino Flávio Rolim de Moura, RG 4.931.089-7, AF-I, Pedro Luiz Cagnin, RG 1.815.574-5, AF-I, Pedro Marcomini, RG 4.376.975-8, AF-I e Walter Evandro Zari, RG 7.690.312-3, AF-C a competência decisória em relação aos pedidos de que trata a Norma de Procedimento Fiscal – NPF 063/2012, subitem 7.2, fazendo-se identificar, nos documentos expedidos, o número do presente Ato.

Cascavel/PR em 25 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETI
Delegada Regional da Receita
(Em exercício)

71138/2019

ATO Nº 019/2019

A DELEGADA REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 51, do Regimento da Receita Estadual do Paraná – REPR (Anexo II), aprovado pela Resolução nº 1.132/2017–SEFA e amparada pela Norma de Procedimento Fiscal – NPF 062/2009, subitem 4.1, RESOLVE:

I - Revogar o Ato nº 002/2019.

II - SUBDELEGAR aos Auditores Fiscais Lino Flávio Rolim de Moura, RG 4.931.089-7, AF-I, Pedro Luiz Cagnin, RG 1.815.574-5, AF-I, Pedro Marcomini, RG 4.376.975-8, AF-I e Walter Evandro Zari, RG 7.690.312-3, AF-C a competência decisória em relação aos pedidos de que trata a Norma de Procedimento Fiscal – NPF 062/2009, item 3, fazendo-se identificar, nos documentos expedidos, o número do presente Ato.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/PR em 25 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)

RACHEL SOBRAL CHRISTOFOLETI
Delegada Regional da Receita
(Em exercício)

71087/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 212, DE 30 DE JULHO DE 2019

Exoneração a pedido de servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 24 de julho de 2019, JANETE KRACK MAGNAGNAGNO, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, Terceira Classe, Segunda Referência.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

72006/2019